



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI Nº 1150 DE 07 ABRIL DE 2025, LEI ALDIR BLANC II

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Condeúba-BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de **10.037,29 (Dez mil reais, trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

O PREFEITO do MUNICÍPIO de Condeúba-Ba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal órgão legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Condeúba-Ba, crédito especial, no valor de 10.037,29 (Dez mil reais, trinta e sete reais e vinte e nove centavos, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Condeúba

Unidade: 3100184 - Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer

Secretaria: 3100174 - Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0046 - Cidadania, Esporte E Lazer

Ação: 2.075 Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903600 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.037,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de

2023, e legislação correlata, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Condeúba

Unidade: 3100184 - Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer
Secretaria: 3100174 - Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0046 - Cidadania, Esporte E Lazer

Ação: 2.075 Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB

Fonte: 17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

- Lei nº 14.399/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Data Assinatura Chefe do Poder Executivo Local

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 07 de Abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA

Prefeito Municipal